



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento
www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 3.156 de 27 de fevereiro de 2.019

O Prefeito Municipal de BRAÚNA/SP, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 27/02/2019, fica convocada a 3ª Conferência de Saúde do Município para o dia 12/04/2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§1º Os eixos temáticos serão:

I - Saúde como direito;

II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal, Avenida Barão do Rio Branco, nº 968.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Braúna e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo prefeito municipal e publicadas pela Prefeitura Municipal de Braúna.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Braúna, 27 de fevereiro de 2.019.

Flávio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal